Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Projeto Arquitetônico e Anotação de Responsabilidade Técnica, a fim de viabilizar a execução de Cobertura Multiuso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, Projeto Arquitetônico e Anotação de Responsabilidade Técnica, a fim de viabilizar a execução de Cobertura Multiuso, localizada na Rua Joaquim Brasil Cabral, ao lado do Mercado Popular, em andamento na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, elaborado pela empresa Bloco Criativo Arquitetura e Engenharia, CNPJ sob n.º 27.447.100/0001-17, conforme documentação existente no Processo Administrativo n.º 18084/2019.

Art. 2.º Fica, determinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, encaminhar o processo específico para aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER
Secretária Adjunta de Administração